



Processo Administrativo nº 2023033381

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 278/2023/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA**, conforme solicitado às fls. 628 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 630 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 077/2025/SSA.SUPCAR, de 08/11/2025, às fls. 680 a 682, constantes do Processo Administrativo nº 2023033381, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a sociedade empresária **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA**, situada na Rua 33, nº 157, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.314/0001-34, neste ato representada pela Sra. **ELISABETH FERNANDES MARTINS**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 278/2023/SSA**, com fundamento no **Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato nº 278/2023/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR IN VIVO - CINTILOGRAFIA - PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ANGRA DOS REIS**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **09/11/2025** e término em **08/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de **R\$ 96.879,53 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.16350000, Ficha nº 20251082, Nota de Empenho nº 1860, de 07/11/2025, no valor de **R\$ 14.067,44 (catorze mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

EFM



PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) O CONTRATADO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O CONTRATADO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 07 de novembro de 2025.

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 30948
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Elisabeth Fernandes Martins
ELISABETH FERNANDES MARTINS
CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA

Testemunhas:

(Carimbar e assinar)

1-

6358

2- Rafaelle da Paça Beserra 33082